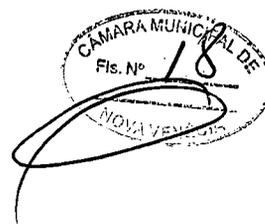




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 81/2023

PROJETO DE LEI Nº 79/2023.

Autor: **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Origem: **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF).**

EMENTA: Projeto de Lei que autoriza a doação de Kits de fossas sépticas biodigestoras a famílias que residem na zona rural do Município de Nova Venécia-ES. Legalidade. Aprovação

A Vereadora Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, encaminhou para Parecer, o Projeto de Lei supra, que o recebeu na seguinte forma:



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Trata-se de Projeto de Lei, no qual **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER COM A DOAÇÃO DE JHITS FOSSAS SÉPTICAS BIODIGESTORAS AOS MUNÍCIPES QUE RESIDAM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA”**.

Evidente o interesse de permitir a todos os munícipes, melhor condição de vida, dando-lhes condições de conforto necessário e permitindo-lhes e benefícios indispensáveis e maior dignidade, posto que, poderão conviver no meio social, de forma realmente salutar.

Tal iniciativa, além de permitir-lhes melhores condições de vida, evidentemente lhes oferecerá melhores condições de saúde e meio ambiente, o que além de lhes permitir melhoria do ponto de vista social, também trarão resultados favoráveis à administração, com menores gastos com saúde e assistência em todos os sentidos.

Os gastos públicos na realidade, se transformam em investimentos nos seres humanos que formam a sociedade Veneciana, residente no interior, reduzindo as visitas a postos de saúde e assistência em decorrência de melhor assistência sanitária.

Quanto a permissibilidade de doações, já se encontram devidamente autorizadas. Portanto, regular além de se tratar de ação de real interesse público.

